PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 44, de 19 de março de 2021.

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro para pacientes portadores de doenças respiratórias, com a finalidade de cobrir os custos com a aquisição de oxigênio e para o pagamento de energia elétrica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, com base no Art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a conceder auxílio financeiro para pacientes portadores de doenças respiratórias, com a finalidade de cobrir os custos com a aquisição de oxigênio e para o pagamento de energia elétrica, no limite de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por paciente e para o período compreendido entre abril e dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a locação das máquinas para o funcionamento dos oxigênios mencionados no Art. 1º desta lei e ceder, em forma de comodato, aos pacientes portadores de doenças respiratórias.

Art. 3º - O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º desta lei fica condicionado:

I - ao laudo médio, que ateste a necessidade de oxigênio, por parte do paciente como forma tratamento indispensável à recuperação da sua saúde;

II - ao termo de comodato, que conste os termos de guarda e boa conservação das máquinas por parte do paciente, incluindo as condições de devolução;

III - o auxílio financeiro a ser concedido aos pacientes será baseado na diferença das 3 (três) últimas contas de energia elétrica, pagando a diferença a maior contidas nas contas vindouras, auferidas no período de abril de 2021 até a conta de energia elétrica referente ao mês de dezembro de 2021.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário ou por créditos especiais, autorizados em lei.

Art. 5º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 19 de março de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizada com CamScanner

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO

Item	Unidade de medida	Quantidade	Frequência em meses	Descrição	Valor Unitário	Impacto orçamentário e financeiro	Dotação
1	Paciente	60	9	Auxílio financeiro para pacientes portadores de doenças respiratórias, com a finalidade de cobrir os custos com a aquisição de oxigênio e para o pagamento de energia elétrica.	R$ 277,78	R$ 150.000,00	02 009 001 10 302 1002 2552 339048 159 crédito especial
2	Paciente	60	9	Locação de máquinas para o funcionamento do oxigênio aos pacientes portadores de doenças respiratórias.	R$ 92,59	R$ 50.000,00	02 009 001 10 302 1002 2552 339039 159 crédito orçamentário

O ordenador das despesas declara que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, após aprovação da lei de crédito especial e com a lei orçamentária anual, tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Itabirito, 19 de março de 2021.

Impacto orçamentário e financeiro 2022	R$ 200.000,00
Impacto orçamentário e financeiro 2023	R$ 0,00
Impacto orçamentário e financeiro 2024	R$ 0,00

Débora Francisca Costa de Aguiar

Rane Curto Nascimento

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA DE
ITABIRITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Dirijo-me à presença de V. Exa. e dos ilustres Edis dessa Casa, para encaminhar o Projeto de Lei, **em REGIME DE URGÊNCIA,** que *"Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro para pacientes portadores de doenças respiratórias, com a finalidade de cobrir os custos com a aquisição de oxigênio e para o pagamento de energia elétrica".*

O objetivo deste projeto de lei é o combate da pandemia de COVID19, que repercute ainda na realocação dos pacientes para tratamento em casa, quando viável e atestado por laudo médico.

A forma de execução seria a concessão de auxílio financeiro para pacientes portadores de doenças respiratórias, com a finalidade de cobrir os custos com a aquisição de oxigênio e para o pagamento de energia elétrica, no limite de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por paciente e para o período compreendido entre abril e dezembro de 2021.

Além disso, haverá o custo com a locação das máquinas para o funcionamento dos oxigênios, que serão cedidos em forma de comodato aos pacientes portadores de doenças respiratórias.

Vale ressaltar que a concessão do auxílio financeiro está condicionada ao laudo médio que ateste a necessidade de oxigênio por parte do paciente como forma de tratamento indispensável à recuperação da sua saúde, estando condicionado também ao termo de comodato, que conste os termos de guarda e boa conservação das máquinas por parte do paciente, incluindo as condições de devolução.

Finalmente, no que concerne ao impacto orçamentário da presente proposta, segue Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade à Lei Complementar 101/2000, Art. 16, Incisos I e II, assegurando que o presente projeto de lei tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada no Projeto de Lei anexo que visa o combate à pandemia, associado à forma mais adequada de tratamento para o paciente e para as instalações de saúde pública do Município, espero que essa Câmara conceda o seu apoio à presente proposição, apreciando-o e aprovando-o o mais breve possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizada com CamScanner